



Vila do Porto
município

PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO ADCM/1/2022

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

1 - Objecto do contrato

Empreitada de conservação e reparação do edifício dos Paços do Concelho e Centro Administrativo - Impermeabilização da Cobertura do Claustro

Entidade adjudicante atua como entidade compradora no procedimento

Sim

2 - Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Vila do Porto, situada em Largo Nossa Senhora da Conceição, 9580-539 Vila do Porto, com os números de telefone 296820000 e de fax 296820009 e com o endereço electrónico geral@cm-viladoporto.pt

3 - Órgão responsável pela decisão de contratar

A decisão de contratar é da responsabilidade do Presidente de Câmara no uso da competência própria conferida pelas alíneas f) e g) do nº 1 e e) do nº 2 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea a) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro.

Previamente à abertura do procedimento foi realizada uma consulta informal ao mercado

Não

Previsão de renovações

Não

4 - Gestores de contrato

Isabel Maria de Melo Sousa Costa Carreiro

5 - Tipo do contrato

Empreitadas de Obras Públicas.

6 - Categorias e sub-categorias de alvará/título de registo necessárias

5ª Categoria - Outros Trabalhos, 11ª Subcategoria - Impermeabilizações e Isolamentos em classe que cubra o valor global da empreitada

7 - Critério

O procedimento será realizado através do critério material, ao abrigo do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 24.º do CCP.

8 - Fundamentação na escolha do critério material

Em anterior concurso público foi apresentada uma única proposta e o valor apresentado foi superior ao preço fixado, o que determinou a exclusão da proposta nos termos da alínea d) do nº 2 do artigo 70º do CCP, não tendo havido lugar à adjudicação. O procedimento extinguiu-se nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 79º do CCP e ao abrigo do nº 1 do artigo 80º do CCP, a decisão de contratar foi revogada.

9 - Fundamentação para a escolha do procedimento de formação do contrato

Artigo 24.º, n.º 1, alínea b) do Código dos Contratos Públicos

Aplica-se a contratos reservados(54-A)?

Não

10 - Preço Base

O preço base fixado será de 25.100,00 euros.

Preço anormalmente baixo

Será considerado preço anormalmente baixo, caso o preço apresentado seja igual ou inferior a 40% do preço base.

11 - Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta

- Certidão do registo comercial (Certidão permanente com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções) ou respetivo código de acesso para consulta. (Formato PDF);
- Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada de acordo com o Anexo I do D.L.R. nº 27/2015/A, de 29/12 (Formato PDF);
- Documentação relativa ao Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho que se propõe implementar (Formato PDF);
- Documentação relativa ao Sistema de Prevenção e Gestão de Resíduos (Formato PDF);
- Documentos exigidos pelo programa do procedimento que contenham os termos ou condições, relativos a aspectos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule (Formato PDF);
- Documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, directa ou indirectamente, das peças do procedimento. (Formato PDF);
- Documentos que, em função do objecto do contrato a celebrar e dos aspectos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar (Formato PDF);
- Listas de preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução correspondente às habilitações contidas nos alvarás ou nos títulos de registo ou nas declarações emitidas pelo IMPIC, IP (Folha de Cálculo);
- Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra (Formato PDF);
- Plano de pagamentos (Formato PDF);
- Plano do(s) estaleiro(s) (Formato PDF);
- Um plano de trabalhos, tal como definido no artigo 361º/1 do CCP e incluindo;
 - i. Identificação do número de frentes de trabalho, sua natureza e locais de execução, a caracterização das interdependências e encadeamentos das diferentes atividades e, em geral, todos os elementos necessários para demonstrar a garantia do cumprimento dos prazos parcelares e do prazo global da empreitada;
 - ii. Diagramas de barras, ilustrando o desenvolvimento das atividades a partir da assinatura do contrato, com escala temporal de uma semana, no qual se assinalem, entre outros, os acontecimentos, discriminados por cada conjunto de trabalhos afins;
 - iii. Plano de mão-de-obra com os efetivos mensais, expressos em homens x dia de cada categoria profissional, ao longo do prazo da execução da empreitada;
 - iv. Plano de equipamentos a afetar à empreitada, com a distribuição da utilização dos mesmos equipamentos.(Formato PDF).

12 - Idioma dos documentos da proposta

Nos termos do número 3 do artigo 58.º do CCP, quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, podem ser redigidos em Português

13 - Documentos de habilitação que deverão ser obrigatoriamente apresentados

- A habilitação, designadamente a titularidade de alvará e certificado de empreiteiro de obras públicas, bem como o modo de apresentação desses documentos, obedece às regras e termos a definir por portaria do membro do Governo responsável pela área das obras públicas (Formato PDF);

- Declaração de Registo Central do Beneficiário Efetivo (alínea b) do nº 1 art.º 37º da Lei nº 89/2017, de 21 de agosto) ou código para consulta (Formato PDF);
- Declaração elaborada de acordo com o modelo constante do Anexo III do Decreto Legislativo Regional nº 27/2015/A, de 29 de dezembro (Formato PDF);
- Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº 1 do artigo 55.º (Formato PDF).

14 - Prazo de entrega dos documentos de habilitação

O prazo para a entrega dos documentos de habilitação é de 5 dias úteis após a data de adjudicação até às 23 horas e 59 minutos.

15 - Prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados

O prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados é de 5 dias úteis.

16 - Prazo para entrega da proposta

O prazo limite para a apresentação das propostas é de 7 dias a contar a partir da data do envio dos convites, até às 23 horas e 59 minutos.

17 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter a respectiva proposta

66 dias a contar do termo do prazo para apresentação das propostas.

18 - Modo de apresentação da proposta

Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados através da plataforma electrónica acinGov (www.acingov.pt).

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

19 - Pedidos de esclarecimentos

Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados ao órgão competente, neste caso o Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto.

20 - Prestação da caução

Não é exigida a prestação de caução.

* Este documento, bem como todas as peças do procedimento, foi assinado digitalmente pelo órgão responsável pela decisão de contratar no momento da aprovação de abertura do procedimento.